

ANEXO

Código	MUNICÍPIO	PAB FIXO Portaria nº1409/2013		Contribuição COSEMSRJ (R\$)	GESTÃO
		População IBGE 2012	Valor PAB FIXO MENSAL (R\$)		
3300100	Angra dos Reis	177.101	354.202,00	1.771,01	M
3300159	Aperibé	10.545	24.605,00	123,03	E
3300209	Araruama	116.418	232.836,00	1.164,18	E
3300225	Areal	11.654	25.250,33	126,25	M
3300233	Armação dos Búzios	28.973	63.979,50	319,90	E
3300258	Arraial do Cabo	28.295	61.305,83	306,53	M
3300308	Barra do Pirai	95.726	207.406,33	1.037,03	M
3300407	Barra Mansa	178.880	357.760,00	1.788,80	M
3300456	Belford Roxo	474.596	949.192,00	4.745,96	M
3300506	Bom Jardim	25.738	55.765,67	278,83	M
3300605	Bom Jesus do Itabapoana	35.677	77.300,17	386,50	E
3300704	Cabo Frio	195.197	390.394,00	1.951,97	E
3300803	Cachoeiras de Macacu	55.139	119.467,83	597,34	M
3300902	Cambuci	14.851	32.177,17	160,89	E
3301009	Campos dos Goytacazes	472.300	944.600,00	4.723,00	M
3301108	Cantagalo	19.830	42.965,00	214,83	E
3300936	Carapebus	14.024	26.879,33	134,40	E
3301157	Cardoso Moreira	12.601	29.402,33	147,01	E
3301207	Carmo	17.758	38.475,67	192,38	M
3301306	Casimiro de Abreu	37.340	74.680,00	373,40	E
3300951	Comendador Levy Gasparian	8.219	17.807,83	89,04	M
3301405	Conceição de Macabu	21.613	50.430,33	252,15	E
3301504	Cordeiro	20.707	44.865,17	224,33	M
3301603	Duas Barras	11.020	23.876,67	119,38	E
3301702	Duque de Caxias	867.067	1.661.878,42	8.309,39	M
3301801	Engenheiro Paulo de Frontin	13.408	29.050,67	145,25	M
3301850	Guapimirim	53.527	115.975,17	579,88	M
3301876	Iguaba Grande	24.079	52.171,17	260,86	E
3301900	Itaboraí	222.618	445.236,00	2.226,18	M
3302007	Itaguaí	113.182	226.364,00	1.131,82	M
3302056	Italva	14.281	33.322,33	166,61	E
3302106	Itaocara	22.884	49.582,00	247,91	E
3302205	Itaperuna	97.219	210.641,17	1.053,21	M
3302254	Itatiaia	29.394	58.788,00	293,94	M
3302270	Japeri	97.337	210.896,83	1.054,48	E
3302304	Laje do Muriaé	7.424	17.322,67	86,61	E
3302403	Macaé	217.951	417.739,42	2.088,70	M
3302452	Macuco	5.327	11.541,83	57,71	E
3302502	Magé	230.568	461.136,00	2.305,68	M
3302601	Mangaratiba	38.201	82.768,83	413,84	M
3302700	Maricá	135.121	270.242,00	1.351,21	E
3302809	Mendes	18.024	39.052,00	195,26	M
3302858	Mesquita	169.537	339.074,00	1.695,37	M
3302908	Miguel Pereira	24.754	53.633,67	268,17	M
3303005	Miracema	26.810	62.556,67	312,78	E
3303104	Natividade	15.076	32.664,67	163,32	M
3303203	Nilópolis	157.986	302.806,50	1.514,03	M
3303302	Niterói	491.807	942.630,08	4.713,15	M
3303401	Nova Friburgo	183.391	366.782,00	1.833,91	M
3303500	Nova Iguaçu	801.746	1.536.679,83	7.683,40	M
3303609	Paracambi	48.129	104.279,50	521,40	M
3303708	Paraíba do Sul	41.639	90.217,83	451,09	M
3303807	Parati	38.740	83.936,67	419,68	E
3303856	Paty do Alferes	26.575	62.008,33	310,04	M
3303906	Petrópolis	297.192	594.384,00	2.971,92	M
3303955	Pinheiral	23.208	54.152,00	270,76	M
3304003	Pirai	26.948	58.387,33	291,94	M
3304102	Porciúncula	18.034	42.079,33	210,40	E
3304110	Porto Real	17.272	33.104,67	165,52	M
3304128	Quatis	13.105	28.394,17	141,97	M
3304144	Queimados	140.374	280.748,00	1.403,74	M
3304151	Quissamã	21.234	40.698,50	203,49	M
3304201	Resende	122.068	233.963,67	1.169,82	M
3304300	Rio Bonito	56.436	122.278,00	611,39	M
3304409	Rio Claro	17.606	36.493,75	182,47	M
3304508	Rio das Flores	8.703	20.307,00	101,54	M
3304524	Rio das Ostras	116.134	222.590,17	1.112,95	E
3304557	Rio de Janeiro	6.390.290	12.248.055,83	18.372,08	M
3304607	Santa Maria Madalena	10.298	24.028,67	120,14	M
3304706	Santo Antônio de Pádua	40.876	88.564,67	442,82	E
3304805	São Fidélis	37.657	87.866,33	439,33	E
3304755	São Francisco de Itabapoana	41.386	96.567,33	482,84	E
3304904	São Gonçalo	1.016.128	1.947.578,67	9.737,89	M
3305000	São João da Barra	33.512	67.024,00	335,12	E
3305109	São João de Meriti	460.062	881.785,50	4.408,93	M
3305133	São José de Ubá	7.093	16.550,33	82,75	E
3305158	São José do Vale do Rio Preto	20.540	44.503,33	222,52	E
3305208	São Pedro da Aldeia	91.542	198.341,00	991,71	E
3305307	São Sebastião do Alto	8.970	20.930,00	104,65	E
3305406	Sapucaia	17.581	38.092,17	190,46	M
3305505	Saquarema	77.522	167.964,33	839,82	E
3305554	Seropédica	80.138	173.632,33	868,16	M
3305604	Silva Jardim	21.362	49.844,67	249,22	M
3305703	Sumidouro	15.010	35.023,33	175,12	M
3305752	Tanguá	31.438	73.355,33	366,78	E
3305802	Terresópolis	167.622	335.244,00	1.676,22	M
3305901	Trajano de Moraes	10.327	24.096,33	120,48	M
3306008	Três Rios	78.256	169.554,67	847,77	M
3306107	Valença	72.679	157.471,17	787,36	M
3306156	Varre-Sai	9.720	22.680,00	113,40	E
3306206	Vassouras	34.858	75.525,67	377,63	M
3306305	Volta Redonda	260.180	498.678,33	2.493,39	M
			TOTAL	116.767,51	

Id: 1543922

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2.350 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

**APROVA A REACTUAÇÃO DO ELENCO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS RELACIONADAS À AIDS, PARA ABORDAGEM MEDICAMENTOSA DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL E PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a reunião da Comissão Intergestora Tripartite (CIT), em julho de 1998, que definiu a descentralização do processo de aquisição dos medicamentos para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Infecções Oportunistas (IO) associadas a AIDS. De acordo com essa pactuação, os níveis estaduais e municipais se responsabilizam pela aquisição e disponibilização de medicamentos para DST e IO; e o Ministério da Saúde, pela aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais e talidomida,
- a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS,
- a Portaria GM/MS nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002, que institui o Incentivo para os Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST,
- a Portaria GM/MS nº 2.314, de 20 de dezembro de 2002, anexo 04:

Nota Técnica no 01/2002 - Dispõe sobre a aquisição de medicamentos para DST/IO,

- a Portaria GM/MS nº 1.679, de 13 de agosto de 2004, que aprova normas relativas ao Sistema de Monitoramento da Política de Incentivo no âmbito do Programa Nacional de DST e AIDS, e dá outras providências,

- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e

- a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 08 de agosto de 2013,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Definir as responsabilidades da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e das Secretarias Municipais de Saúde na aquisição dos medicamentos utilizados no tratamento das Infecções Oportunistas em portadores de HIV e doentes de AIDS, na abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à terapia antirretroviral, assim como em indivíduos com Doenças Sexualmente Transmissíveis.

**Art. 2º** - O elenco mínimo obrigatório de medicamentos para tratamento de DST a ser adquirido pelas Secretarias Municipais de Saúde é composto por 07 itens e está apresentado no Anexo I desta Deliberação.

**Parágrafo Único:** Tais medicamentos, que compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica e constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, poderão ser adquiridos com recursos tripartite, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013.

**Art. 3º** - O elenco de medicamentos que compõe o Anexo II, 27 itens, é destinado ao tratamento e profilaxia de Infecções Oportunistas, e será adquirido pela Secretaria de Estado de Saúde e distribuído aos municípios conforme envio de mapas de prestação de contas.

**Parágrafo Único** - A solicitação dos medicamentos injetáveis Aciclovir 250mg, Anfotericina B 50mg, Fluconazol 2mg/mL, Imunoglobulina Humana 2,5g e Ganciclovir 1mg/mL deverá estar acompanhada de lista contendo as iniciais do nome e sobrenome e número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos usuários atendidos, além de laudo médico com justificativa, posologia diária e tempo de tratamento.

**Art. 4º** - O Ministério da Saúde (MS) será responsável pela aquisição e distribuição do medicamento Primaquina 15mg, que deverá ser usado em associação à Clindamicina, no tratamento de pneumocistose, na impossibilidade de uso de Sulfametoxazol + Trimetoprima - Anexo III.

**Parágrafo Único** - O MS enviará o medicamento à SES/RJ para distribuição aos municípios conforme programação enviada.

**Art. 5º** - O medicamento Filgrastim 300mcg será disponibilizado aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, nos vários CID para Doença pelo HIV contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único** - O paciente poderá realizar o cadastro nos polos do Componente Especializado, localizados na capital e interior do Estado.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CIB-RJ nº 705, de 13/08/2009.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

**ANEXO I**

Elenco de medicamentos para DST de responsabilidade de aquisição das Secretarias Municipais de Saúde

ITEM	MEDICAMENTO
1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
3	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
4	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO
5	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG COMPRIMIDO
6	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
7	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA

**ANEXO II**

Elenco para Infecções Oportunistas sob responsabilidade de financiamento e aquisição pela SES/RJ

ITEM	MEDICAMENTO
1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
2	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
4	ANFOTERICINA B 50MG FRASCO-AMPOLA
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO
6	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
7	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO
8	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
9	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
10	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA
11	DAPSONA 100MG COMPRIMIDO
12	FENOFIBRATO 200MG CÁPSULA
13	FILGRASTIM 300MCG F/A *
14	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA
15	FLUCONAZOL 2MG/ML INJETÁVEL FRASCO
16	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO
17	GABAPENTINA 400MG - CÁPSULA
18	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML
19	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 2,5 GR FRASCO-AMPOLA
20	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA
21	MICONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA
22	PIRIDOXINA 40MG COMP
23	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO
24	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO
25	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO
26	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG COMPRIMIDO
27	VALACICLOVIR 500MG COMPRIMIDO

\* Medicamento dispensado aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

**ANEXO III**

Elenco para Infecções Oportunistas sob responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde

ITEM	MEDICAMENTO
1	PRIMAQUINA DIFOSFATO 15MG COMPRIMIDO

Id: 1543923

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2352 DE 08 DE AGOSTO DE 2013****PACTUA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, DO MUNICÍPIO PATY DOS ALFERES.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,****CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Ofício PM/PAL/SMS/PAL nº 103/2013, e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08 de agosto de 2013,

**DELIBERA:****Art. 1º** - Pactuar o projeto de implantação da base descentralizada do SAMU, o Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos Financeiros e o Termo de Compromisso de Garantias de Retaguarda Hospitalar, do Município de Paty dos Alferes.**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

Id: 1543924

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2353 DE 08 DE AGOSTO DE 2013****PACTUA O PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,****CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Ofício SMS/PR/443/2012, e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08 de agosto de 2013,

**DELIBERA:****Art. 1º** - Pactuar o Projeto para Implementação do Complexo Regulador no Município de Porto Real, em conformidade com a Portaria nº 2.907, de 23 de novembro de 2009.**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

Id: 1543925

**\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2.269 DE 13 DE JUNHO DE 2013****PACTUA O PROJETO QUE MENCIONA ABAIXO.****O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-RJ, no uso de suas atribuições,****CONSIDERANDO:**

- a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, institui a implantação da Atenção Domiciliar,

- a documentação anexada ao OF/VAS/SMS/VAS/292/2013, e

- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13 de junho de 2013,

**DELIBERA:****Art. 1º** - Pactuar o Projeto de Expansão do Serviço de Atenção Domiciliar do município de Vassouras, sendo 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), modalidade AD2 e 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1533, de 16 de julho de 2012.**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 04 de julho de 2013.

Id: 1543926

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ATOS DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA Nº 1459 DE 09 DE AGOSTO DE 2013****CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.****O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e****CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Lab Água Laboratório Ambiental Ltda.  
Endereço: Rua São Sebastião, nº 42 - Ingá - Niterói - RJ.  
CNPJ: 72.160.765/0001-08  
Proc. nº: E-08/104.447/1997  
Atividade: Laboratório de Controle de Qualidade de Água, incluindo Água Tratada para Hemodiálise, Ar Ambiente Interior e Superfícies.  
Licença: 296/2013

**PORTARIA Nº 1460 DE 12 DE AGOSTO DE 2013****CANCELA O REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTAS E DETERMINA ARQUIVAMENTO.****O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e****CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009;**RESOLVE:****Art. 1º** - Cancelar os requerimentos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Korin Preservação e Recuperação do Meio Ambiente Ltda.  
Endereço: Rua da Cevada, nº 133 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 08.183.347/0002-00  
Requerimento: Protocolado em 05/10/2008.  
Proc. nº: E-08/101.803/2009  
Motivo: Requerimento nº 08650/2013, protocolado pela empresa em 02/07/2013.

Empresa: 2 Alianças Armazéns Gerais Ltda.  
Endereço: Avenida Itaoca, nº 2650 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 00.719.887/0004-15  
Requerimento: Protocolado em 28/06/2010.  
Proc. nº: E-08/101.314/2010  
Motivo: Requerimento nº 02492/2013, protocolado pela empresa em 06/03/2013.

Empresa: Rio X - Serviços Radiológicos Ltda.  
Endereço: Rua Riachuelo, nº 43, parte - Centro - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 06.132.791/0001-90  
Requerimento: Protocolado em 09/10/2012.  
Proc. nº: E-08/101.425/2012  
Motivo: Requerimento nº 07415/2013, protocolado pela empresa em 04/06/2013.

Empresa: XIS - Ene Industrial Ltda - EPP.  
Endereço: Estrada União Indústria, nº 128 - KM 130, Galpão 03 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ.  
CNPJ: 02.769.050/0001-63  
Requerimento: Protocolado em 04/12/2009.  
Proc. nº: E-08/102.319/2009  
Motivo: Requerimento nº 7356/2013, protocolado pela empresa em 03/06/2013.

Empresa: LABS Cardiolab Exames Complementares S/A.  
Endereço: Rua Almirante Baltazar, nº 383/435, parte - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 27.001.049/0001-15  
Requerimento: Protocolado em 29/12/2011.  
Proc. nº: E-08/102.456/2011  
Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento através da Portaria nº 1307 de 10/01/2013.

Empresa: RO & SU Indústria e Comércio Ltda.  
Endereço: Rua Apará, nº 271 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 68.632.124/0001-23  
Requerimento: Protocolado em 08/12/2010.  
Proc. nº: E-08/102.724/2010  
Motivo: Requerimento nº 08656/2013, protocolado pela empresa em 02/07/2013.

**Art. 2º** - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013

**JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1544129

Empresa: LACE - Laboratório de Análises Clínicas Especializadas Ltda.  
Endereço: Rua Antônio Ofredi, nº 127 - Flexeiras - Magé - RJ.  
CNPJ: 00.990.673/0001-36  
Proc. nº: E-08/101.869/2008  
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.  
Licença: 297/2013

Empresa: Promni Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Aparelhos de Correção e Diagnósticos Deficiências Físicas Ltda.  
Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 456 - Ingá - Niterói - RJ.  
CNPJ: 28.219.442/0001-42  
Proc. nº: E-08/101.880/1999  
Atividade: Distribuir e Fabricar Produtos Correlatos.  
Licença: 298/2013

Empresa: Zammi Instrumental Ltda.  
Endereço: Rua Bernardo Vasconcelos, nº 992- Parque Santa Lúcia - Duque de Caxias - RJ.  
CNPJ: 30.450.803/0001-09  
Proc. nº: E-08/112.886/1988  
Atividade: Armazenar, Embalar, Fabricar e Importar Produtos Correlatos.  
Licença: 299/2013

Empresa: Zammi Instrumental Ltda.  
Endereço: Rua Bernardo Vasconcelos, nº 992- Parque Santa Lúcia - Duque de Caxias - RJ.  
CNPJ: 30.450.803/0001-09  
Proc. nº: E-08/112.886/1988  
Atividade: Unidade de Esterilização por Gás Óxido de Etileno.  
Licença: 300/2013

Empresa: Sinal Vital Comercial de produtos Médicos e Serviços Ltda.  
Endereço: Rua General Belford, nº 492 - Rocha - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 07.270.468/0001-45  
Proc. nº: E-08/101.773/2007  
Atividade: Importar, Armazenar e Expedir Produtos Correlatos.  
Licença: 301/2013

Empresa: Cryopraxis Criobiologia Ltda.  
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, nº 791 - Fundação Bio-Rio - Ilha do Fundão - RJ.  
CNPJ: 04.415.395/0001-44  
Proc. nº: E-08/100.959/2003  
Atividade: Banco de Cordão Umbilical e Placentário Autólogo.  
Licença: 302/2013

Empresa: Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.  
Endereço: Avenida Dr. Eugênio Borges, nº 1410 - Arsenal - São Gonçalo - RJ.  
CNPJ: 30.667.695/0001-20  
Proc. nº: E-08/112.814/1980  
Atividade: Embalar, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar Produtos Correlatos.  
Licença: 303/2013

Empresa: Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.  
Endereço: Avenida Dr. Eugênio Borges, nº 1410 - Arsenal - São Gonçalo - RJ.  
CNPJ: 30.667.695/0001-20  
Proc. nº: E-08/112.814/1980  
Atividade: Unidade de Esterilização por Óxido de Etileno.  
Licença: 304/2013

Empresa: DML Diagnóstica Ltda.  
Endereço: Rua Paula Barreto, nº 51 - parte - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 08.537.883/0003-47  
Proc. nº: E-08/100.311/2008  
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.  
Licença: 305/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2013  
**JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1544128